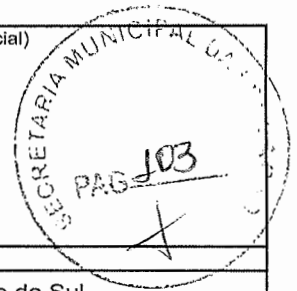




Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202073527

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SAN MARINO ONIBUS LTDA.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN1971243088

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAXIAS DO SUL

Local

5 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

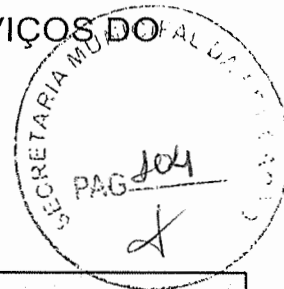
*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

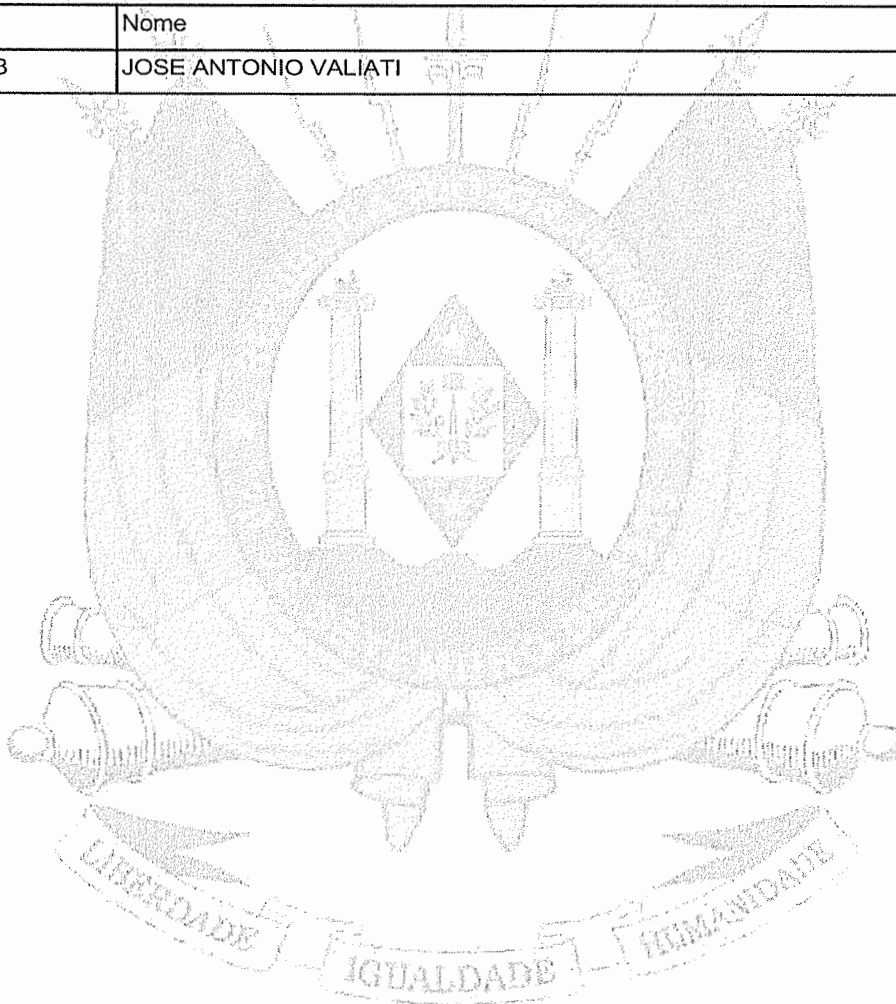
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.089-9	RSN1971243088	05/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/14



**SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.**  
CNPJ nº 93.785.822/0001-06  
NIRE nº 43202073527

Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110  
Bairro Ana Rech – CEP 95.058-510  
Caxias do Sul - RS

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**MARCOPOLO S.A.**, com sede em Caxias do Sul – RS, na Av. Marcopolo, nº 280, Bairro Planalto, CEP 95.086-200, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300007235, neste ato representada pelos seus Diretores James Eduardo Bellini, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 281.887.480-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 1010962452, expedida pela SJTC/RS, e José Antonio Valiati, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 9009523334, expedida pela SSP/RS; e

**CIFERAL – INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico na Rua Pastor Manoel Ave-lino de Souza, nº 2064, Xerém, em Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.314.561/0001-26, CEP 25.250-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33.2.0682839-7, em sessão realizada em 30 de outubro de 2001, neste ato representada por seus Diretores, José Antonio Valiati, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 9009523334, expedida pela SSP/RS, e Lusuir Grochot, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 327.973.200-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 7014382472, expedida pela SSP/RS;

Únicos sócios, detentores da totalidade das quotas em que se divide o capital social da sociedade limitada que gira sob a denominação de SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico em Caxias do Sul – RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro Ana Rech, CEP nº 95.058-510, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43202073527, aprovados na sessão realizada em 07 de janeiro de 1991, e último instrumento arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul em 13.06.2018 sob nº 4770147, tem justo e acordado Alterar e Consolidar o Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

### 1. EXTINÇÃO DE FILIAL:

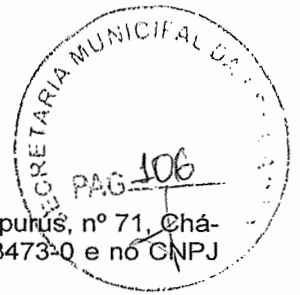
Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. – Página 1 de 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/14



Fica extinta a Filial localizada na cidade de Hortolândia, SP, na Rua dos Uirapurús, nº 71, Chácara Recreio Alvorada, CEP 13.183-752, inscrita no NIRE sob o nº 3590543473-0 e no CNPJ sob o nº 93.785.822/0005-30.

Com a referida deliberação, a Cláusula III do Contrato Social da sociedade, que versa sobre a sede e filiais, passa a vigorar com a seguinte redação:

### III. DA SEDE:

A sociedade tem sua sede social na cidade de Caxias do Sul, RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro Ana Rech, CEP 95.058-510.

**Parágrafo Único:** A sociedade mantém uma filial localizada em São Paulo, SP, na Av. Ibirapuera, nº 2120, 20º andar, conj. 201, Bairro Moema, CEP 04.028-001, inscrita no NIRE sob o nº 35904208914, e uma filial localizada em São Bernardo do Campo, SP, na Estrada Galvão Bueno, nº 5.400, pavilhão 4, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, inscrita no NIRE nº 35902223118, e no CNPJ sob o nº 93.785.822/0002-97.

## 2. DA ADMINISTRAÇÃO:

Estabelecer que a Sociedade passará a ser administrada apenas por **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nº. 9009523334, expedida pela SSP/RS, em 01/08/1989, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 expedida pela SSP/RS em 05.05.2008, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145;

Com a referida deliberação, a Cláusula VIII do Contrato Social da sociedade, que trata da administração, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

### VIII. DA ADMINISTRAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

A sociedade será gerida, administrada e representada, em juízo ou fora dele, por **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nr. 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nr. 9009523334, expedida pela SSP/RS, em 01/08/1989, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 expedida pela SSP/RS em 05/05/2008, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145, todos não sócios, eleitos na forma da lei, e que terão a denominação de administradores, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Todos os Parágrafos desta Cláusula VIII permanecem inalterados.

## 3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. – Página 2 de 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/14



Em consequência das deliberações acima, o Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.**

CNPJ nº 93.785.822/0001-06

NIRE nº 43202073527

Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110  
Bairro Ana Rech – CEP 95.058-510  
Caxias do Sul - RS

**I. DOS SÓCIOS:**

**MARCOPOLO S.A.**, com sede em Caxias do Sul, RS, na Av. Marcopolo, nº 280, Bairro Planalto, CEP 95.086-200, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300007235, neste ato representada pelos seus Diretores James Eduardo Bellini, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 281.887.480-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 1010962452, expedida pela SJTC/RS, e José Antonio Valiati, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 9009523334, expedida pela SSP/RS; e

**CIFERAL – INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 2064, Xerém, em Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.314.561/0001-26, CEP 25.250-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33.2.0682839-7, em sessão realizada em 30 de outubro de 2001, neste ato representada por seus Diretores José Antonio Valiati, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 9009523334, expedida pela SSP/RS, e Lusuir Grochot, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 327.973.200-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 7014382472, expedida pela SSP/RS.

**II. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

A sociedade gira sob a denominação social de SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

**III. DA SEDE:**

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. – Página 3 de 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/14



A sociedade tem sua sede social na cidade de Caxias do Sul, RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro Ana Rech, CEP 95.058-510.

**Parágrafo Único:** : A sociedade mantém uma filial localizada em São Paulo, SP, na Av. Ibirapuera, nº 2120, 20º andar, conj. 201, Bairro Moema, CEP 04.028-001, inscrita no NIRE sob o nº 35904208914, e uma filial localizada em São Bernardo do Campo, SP, na Estrada Galvão Bueno, nº 5.400, pavilhão 4, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, inscrita no NIRE nº 35902223118, e no CNPJ sob o nº 93.785.822/0002-97.

#### IV. DO OBJETO:

A sociedade tem por objeto social: (i) a fabricação, a montagem e o comércio de ônibus, em todas as suas configurações, versões, aplicações, fins e capacidades; de reboques, semi-reboques e plataformas para o transporte rodoviário de cargas secas, líquidas, grãos e veículos, entre outros bens; de caçambas para acoplagem em caminhões, inclusive as destinadas ao recolhimento de detritos; de estruturas metálicas e de peças, partes e componentes destinados aos produtos acima referidos; (ii) o tratamento dos materiais destinados à fabricação dos produtos acima mencionados; (iii) a industrialização para terceiros de chassis para os ônibus acima citados, suas peças, partes e componentes; (iv) a fabricação e o comércio de acessórios para veículos em geral, de estruturas para ônibus e de móveis em metal para escritórios e residências; (v) a prestação de serviços para terceiros sob a forma de complementação industrial em todas as atividades compreendidas pelo seu objetivo social e pertinentes à atividade metalúrgica, tais como, solda, corte e dobra de tubos e de chapas de aço, entre outras; (vi) a prestação de serviços de agenciamento ou de representação comercial por conta própria ou de terceiros; de transporte dos produtos compreendidos em seu objeto social e de terceiros, inclusive de veículos automotores; de reparos, consertos, restauração, recondicionamento, reforma e de assistência técnica de todos os produtos do seu ramo de indústria e comércio; (vii) a importação e a exportação dos produtos e serviços integrantes do seu objeto social; e, (viii) a participação em outras sociedades no país e exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

#### V. DO PRAZO:

A sociedade durará por prazo indeterminado.

#### VI. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### VII. DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade, totalmente subscrito, é de R\$ 233.657.505,00 (duzentos e trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinco reais), dividido em 233.657.505 (duzentos e trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinco) quotas sociais, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada um, com o des-

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. – Página 4 de 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/14



taque de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada uma das filiais, assim distribuído entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº de Quotas	Valor Nominal (R\$)	Participação (%)
Marcopolo S.A.	233.424.000	233.424.000,00	99,90%
Ciferal – Indústria de Ônibus Ltda.	233.505	233.505,00	0,10%
Total do capital social	233.657.505	233.657.505,00	100,00%

**Parágrafo Único:** Do total do capital social, o montante de R\$233.505.000,00 encontra-se totalmente integralizado, restando a integralizar o saldo no valor de R\$152.505,00, que será integralizado em moeda corrente, bens móveis ou imóveis e/ou créditos mantidos junto a sociedade, no prazo de até um ano, a contar desta data.

### VIII. DA ADMINISTRAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

A sociedade será gerida, administrada e representada, em juízo ou fora dele, por **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob nº. 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nº. 9009523334, expedida pela SSP/RS, em 01/08/1989, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 expedida pela SSP/RS em 05/05/2008, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145, todos não sócios, eleitos na forma da lei, e que terão a denominação de administradores, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores identificados no *caput* desta cláusula são indicados para o cargo por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Anualmente, será realizada a reunião dos sócios para a tomada das contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico do exercício anterior.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores, pessoas naturais, sócios quotistas da sociedade ou não, serão designados mediante deliberação unânime destes no caso do capital social da sociedade não ter sido totalmente integralizado e de sócios quotistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartas partes) do capital social no caso deste ter sido completamente integralizado, cujos nomes constarão da ata lavrada por ocasião da sua designação, a qual será arquivada pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e sua investidura no respectivo cargo será feita mediante termo de posse, o qual, caso não seja assinado no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da designação, esta se tornará sem efeito.

**Parágrafo Quarto:** Os administradores ficam dispensados de prestar caução da respectiva gestão, mas no exercício de suas atribuições farão uso da firma, exclusivamente, em negócios de interesse social, sendo-lhes defeso prestar avais ou fianças de mero favor. O administrador da sociedade que praticar ato em nome ou representação desta contrariando disposição deste contrato ou que exceda os poderes de administração estabelecidos nele ou na legislação em vigor, do qual resulte prejuízo para a sociedade ou para terceiro, reparará o

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. – Página 5 de 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/14



prejuízo causado com seus bens particulares e, após esgotados estes, pelos prejuízos remanescentes, responderão os bens da sociedade, nos termos do artigo 989 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Quinto:** Observadas as disposições contidas na cláusula XIII deste contrato, para bem e fielmente desempenhar os atos de representação, direção, de administração ou de gestão da sociedade, os administradores deverão assinar sempre, em conjunto de dois, ou um administrador em conjunto com um procurador da sociedade. Observadas as mesmas disposições, os atos de representação, de gestão ou de administração da sociedade também poderão ser praticados por intermédio de procurador ou de procuradores, segundo dispuser o respectivo mandato. Assim agindo, ficam os administradores investidos em todos os poderes necessários à gestão, à administração e à salvaguarda dos negócios e dos interesses sociais, bem como à consecução dos objetivos da sociedade, respeitado o disposto no parágrafo sexto abaixo.

**Parágrafo Sexto:** Observadas as disposições da cláusula XIII, poderão os administradores, sempre em conjunto de dois, ou um administrador em conjunto com um procurador da sociedade, alienar e ou onerar bens pertinentes ao ativo permanente desta, além de, isoladamente, constituir procuradores para a prática dos atos de gestão, de administração e de representação da sociedade previstos no instrumento de mandato que também estabelecerá a respectiva validade e a forma segundo a qual tais atos serão praticados. Quando a procuração tiver por objeto a outorga dos poderes para o foro em geral, poderá ser conferida por prazo indeterminado.

**Parágrafo Sétimo:** Aos administradores será assegurada uma retirada mensal a título de *pro labore*, sempre que previamente estabelecida por sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartas partes) do capital social e dentro dos parâmetros da legislação do Imposto de Renda em vigor.

## IX. DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas sem consentimento prévio e expresso dos demais sócios, os quais terão sempre direito de preferência na aquisição das mesmas, nos termos previstos neste capítulo.

**Parágrafo Primeiro:** Observado o disposto no *caput* desta cláusula, o sócio que desejar alienar suas quotas sociais e ou direitos de subscrição, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado e as condições da alienação, podendo, todavia, a sociedade e ou os demais sócios, nesta ordem, exercer o direito de preferência com base nas condições dos parágrafos seguintes.

**Parágrafo Segundo:** Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, a sociedade e ou os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas e ou direitos ofertados nas mesmas condições de preço e prazo de pagamento da oferta. Se a sociedade ou qualquer um dos quotistas notificados não exercer, total ou parcialmente, o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, *pro rata*, as quotas e ou direitos remanescentes.

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. – Página 6 de 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/14



**Parágrafo Terceiro:** Decorrido o prazo adicional a que se refere o parágrafo segundo, supra, sem que a sociedade e os sócios quotistas exerçam seu direito de preferência, a venda poderá ser contratada com o terceiro indicado nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta. Desde que decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão e transferência de quotas sociais e caso o quotista notificante ainda deseje alienar suas quotas e ou direitos, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

#### X. DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão levantadas as demonstrações financeiras, observadas as determinações legais. Os lucros ou prejuízos verificados em tais demonstrações financeiras serão, por deliberação de ¾ do capital social, distribuídos ou suportados pelos sócios quotistas da sociedade em partes proporcionais à parcela do capital social devido por cada um dos referidos sócios quotistas, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro desta cláusula. Caso sejam verificados prejuízos, estes poderão permanecer suspensos para sua compensação com lucros verificados em exercícios futuros, desde que não existam nos balanços em que se verificarem, contas que o proíbam e, ainda, desde que a legislação em vigor o permita.

**Parágrafo Primeiro:** Dos resultados positivos verificados nos balanços anuais, poderão ser criados fundos para manutenção de capital de giro, fundos provisionais, provisões, amortizações e outros previstos na legislação vigente.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade manterá auditoria independente permanente, a qual será escolhida, contratada e destituída por sócios que representem, no mínimo, 3/4 do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Até 20% do lucro líquido do exercício poderá ser distribuído aos sócios, na proporção da participação de cada um no capital social, por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

#### XI. DA FALÊNCIA, FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE:

A sociedade não se dissolverá com a falência superveniente de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, resolvendo-se somente em relação ao sócio falido mediante liquidação da sua quota na sociedade. Na hipótese do falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os sócios remanescentes e com os herdeiros legais do sócio falecido ou declarado incapaz, caso seja de interesse dos mesmos. Em caso contrário, será nomeado um liquidante, o qual tratará dos aspectos legais da dissolução parcial da sociedade.

#### XII. DO FORO:

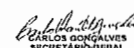
Os sócios elegem o foro da comarca de Caxias do Sul-RS como competente para resolução de causas ou dúvidas emergentes deste contrato.

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. – Página 7 de 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/14



### XIII. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão adotadas mediante a aprovação da maioria do capital social, exceto nas hipóteses do parágrafo primeiro desta cláusula, do parágrafo terceiro da cláusula VIII, e ressalvados os casos em que a lei exigir quorum especial. Tais deliberações deverão ser observadas pelos administradores, no que couber.

**Parágrafo Primeiro:** Serão necessários os votos de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social para: a) modificar o presente contrato social; b) promover a incorporação, fusão ou a dissolução da sociedade; c) promover a cessação do estado de liquidação da mesma sociedade; d) eleger e destituir os administradores e fixar a remuneração dos mesmos; e) aprovar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras e de resultados, até 35 dias após encerramento do exercício, bem como deliberar sobre a destinação e tratamento dos lucros ou prejuízos, observado o disposto no parágrafo terceiro da cláusula X; f) celebrar contratos ou assumir compromissos que envolvam responsabilidade financeira ou patrimonial cujos montantes superem o valor de 50% do capital social; g) adquirir e/ou vender bens ou investimentos do ativo permanente em valor superior a 10% (dez por cento) do capital social; h) aprovar contratos que possam envolver conflito de interesses entre os administradores, direta ou indiretamente, e a sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios deverão reunir-se mensalmente para, entre outros assuntos que lhes sejam concernentes, apreciar os resultados da sociedade e, trimestralmente, para submeter os resultados do trimestre à auditoria independente.

### XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

As dúvidas ou divergências entre os sócios que não puderem ser dirimidas amigavelmente serão solucionadas na Justiça competente e no foro de eleição da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas leis, regras e costumes atinentes às sociedades limitadas.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de liquidação ou dissolução social, na reunião em que tal se deliberar, será nomeado um liquidante com poderes especiais, bem como será estipulada a remuneração e o prazo para pagamento.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de admissão na sociedade de novo sócio quotista somente poderá ocorrer se aprovada por, pelo menos, 3/4 do Capital social, não assegurando ao sócio divergente o direito de recesso.

**Parágrafo Quarto:** O sócio pessoa física e os administradores se comprometem a não competir direta ou indiretamente com a Sociedade em relação ao seu ramo de atividade.

**Parágrafo Quinto:** Os sócios deverão, num prazo máximo de 90 dias, a contar desta data, aprovar um Código de Conduta para a sociedade, o qual regulará as relações internas e externas da sociedade.

**Parágrafo Sexto:** Anualmente os sócios deverão elaborar um Plano Anual de Negócios e o Orçamento Anual da Sociedade. Para fins deste contrato, entende-se como Plano Anual de Negócios, um planejamento anual que envolverá um plano anual de investimentos, a gama de produtos a serem fabricados e vendidos (plano de produtos), o planejamento estratégico

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. – Página 8 de 10

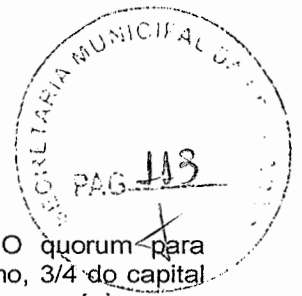


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/14



e o orçamento anual que nortearão a administração da sociedade. O quorum para instalação da reunião que elaborar o Plano Anual deverá ser de, no mínimo, 3/4 do capital social, podendo, no entanto, o referido Plano Anual, ser aprovado por sócios que representem a maioria do capital social.

#### XV. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente alteração de contrato social em uma única via, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias do Sul - RS, 01 de agosto de 2019

#### MARCOLOPO S.A.

\_\_\_\_\_  
James Eduardo Bellini

\_\_\_\_\_  
José Antonio Valiati

#### CIFERAL – INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.

\_\_\_\_\_  
José Antonio Valiati

\_\_\_\_\_  
Lusuir Grochot

Visto: Ivete Pistorello  
OAB/RS nº 14.676

Administradores:

José Antonio Valiati    João Paulo Pohl Ledur

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. – Página 9 de 10





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

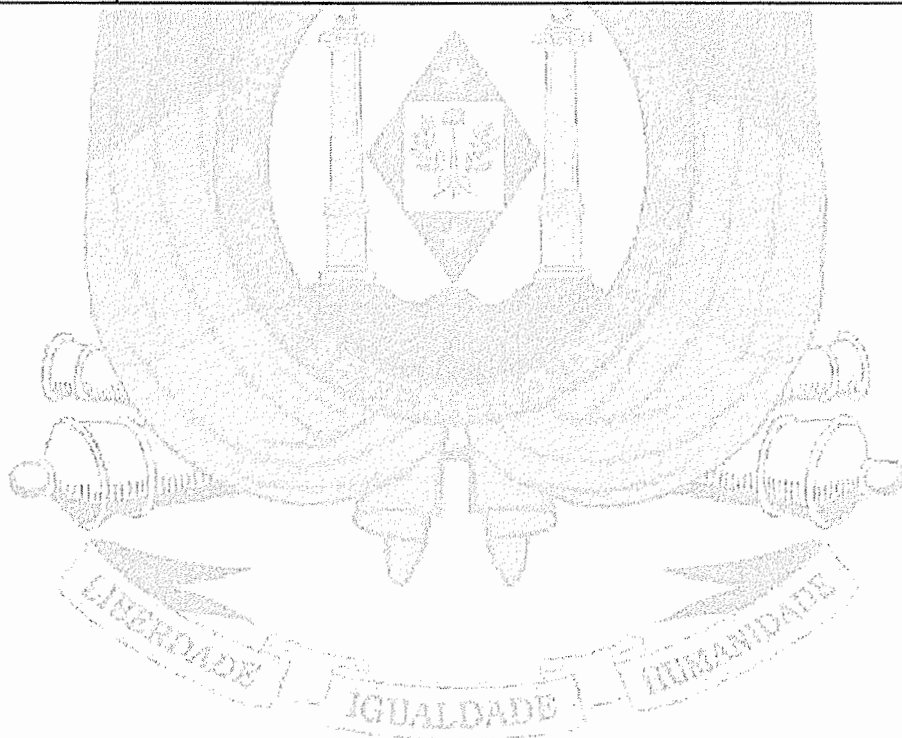
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.089-9	RSN1971243088	05/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
277.012.200-20	IVETE PISTORELLO
281.887.480-72	JAMES EDUARDO BELLINI
811.173.020-91	JOAO PAULO POHL LEDUR
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI
327.973.200-00	LUSUIR GROCHOT



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/14



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., de NIRE 4320207352-7 e protocolado sob o número 19/489.089-9 em 05/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5222673, em 06/12/2019. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI

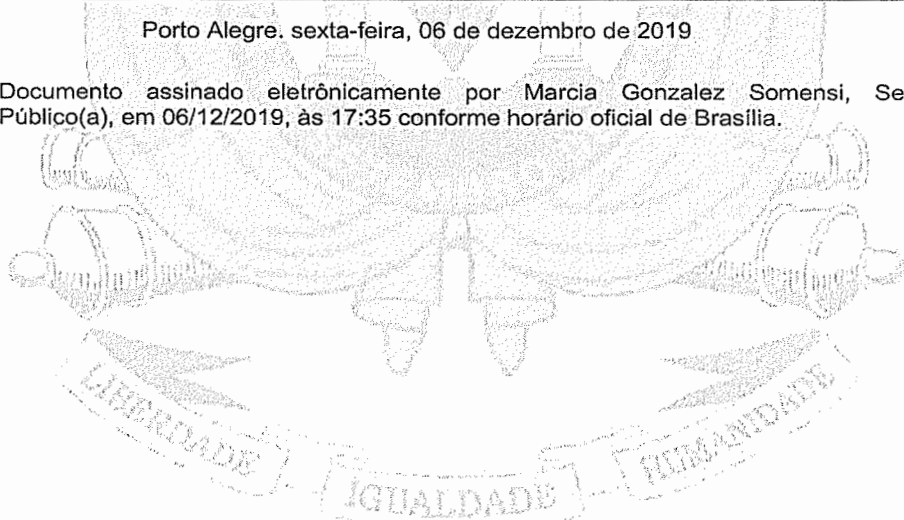
### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
281.887.480-72	JAMES EDUARDO BELLINI
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI
327.973.200-00	LUSUIR GROCHOT
811.173.020-91	JOAO PAULO POHL LEDUR
277.012.200-20	IVETE PISTORELLO

Porto Alegre, sexta-feira, 06 de dezembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2019, às 17:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 19/489.089-9.



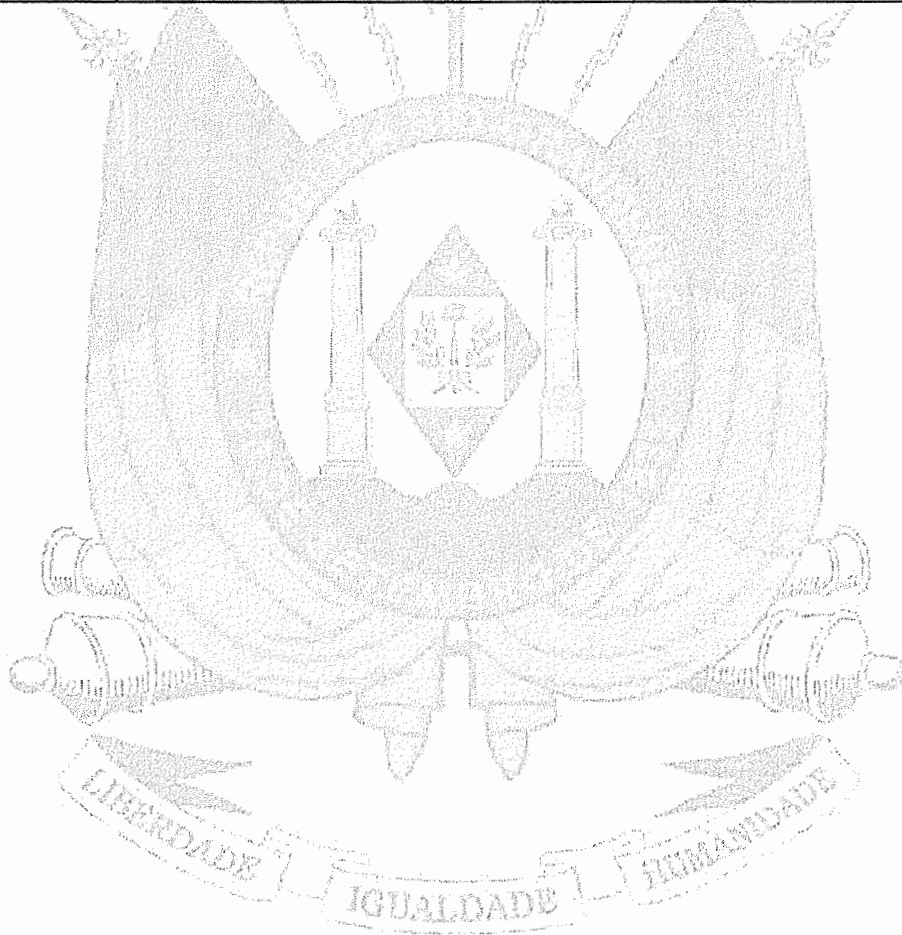


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 06 de dezembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/14



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.785.822/0001-06 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/01/1991
NOME EMPRESARIAL SAN MARINO ONIBUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEOBUS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IRMAO GILDO SCHIAVO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 95.058-510	BAIRRO/DISTRITO ANA RECH	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOPOLO@MARCOPOLO.COM.BR	
TELEFONE (54) 2101-4000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 14:41:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Fabrica Neobus da Marcopolo San Marino Ônibus

4,4 ★★★★★ 147 avaliações  
Fabricante

- Rotas
- Salvar
- Próximo
- Enviar para smartphone
- Compartilhar

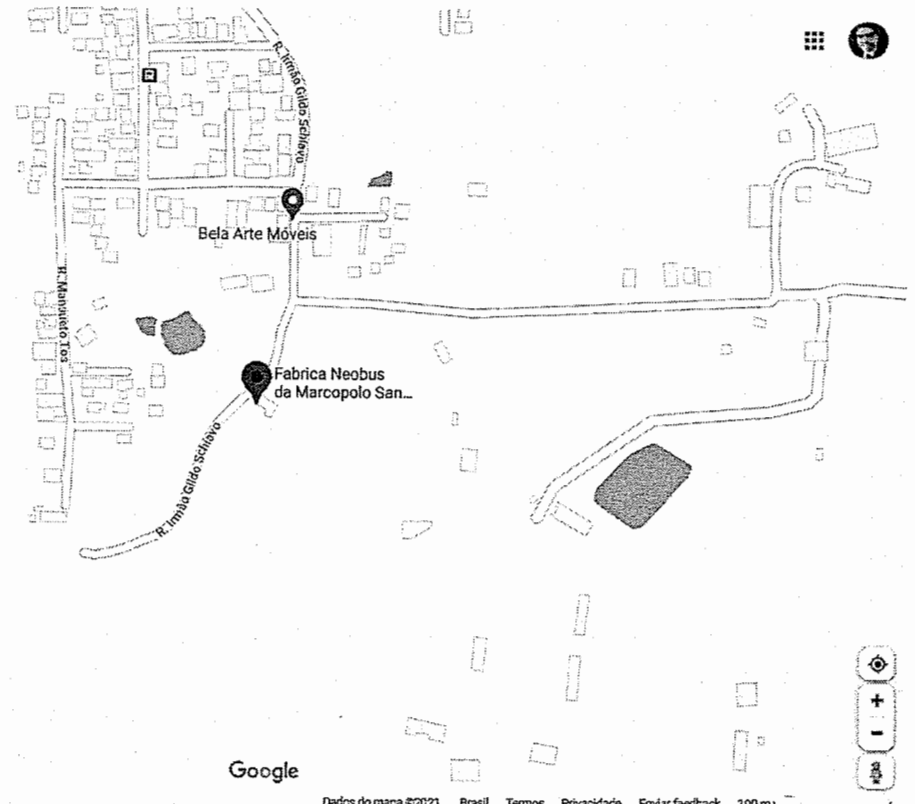
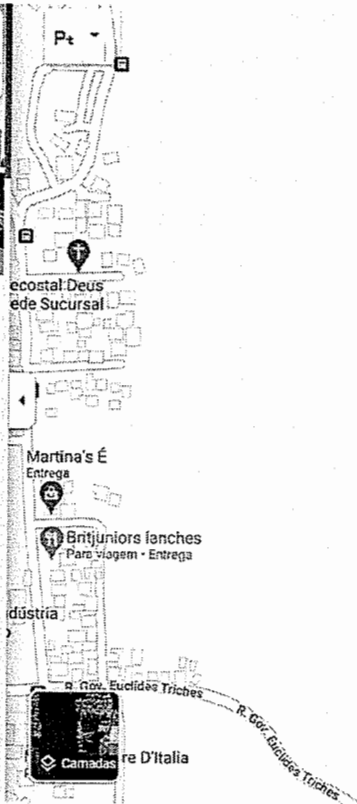
R. Irmão Gildo Schiavo, 110 - Ana Rech, Caxias do Sul - RS, 95058-510

Aberto agora: 07:05-04:55

neobus.com.br

(54) 3026-2200

VVFR+X3 Ana Rech, Caxias do Sul - RS



Google

Dados do mapa ©2021 Brasil Termos Privacidade Enviar feedback 100 m





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



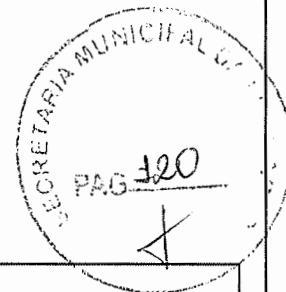
**Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 13382/2021**

Certificamos que, SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ 93.785.822/0001-06, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por débitos não estarem vencidos. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art.206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, Domingo, 04 de Julho de 2021.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br)  
Código de controle: A1XY.MKZD.MKWF.GJL7  
Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Documento válido até o dia 31/12/2021.

*Confirmando a autenticidade  
foi Raphael del Nuncio  
CPF: 0667072345*



Certidão de Situação Fiscal nº 0017111356

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SAN MARINO ONIBUS LTDA**  
Endereço: **RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110  
ANA RECH, CAXIAS DO SUL - RS**  
CNPJ: **93.785.822/0001-06**

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027005361**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

← → ↻ sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx

Inicial > Serviços > Assunto > Certidões > Situação Fiscal > Consulta e Verificação de Autenticidade

Enviar para... A+ A- Im

---


**Situação Fiscal - Consulta e Verificação de Autenticidade**

CPF:  ou CNPJ: 93785822000106 ou Certidão:

\*Autenticação: 0027005361

---

**Informe o código de segurança**

✓ Não sou um robô 

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

[Dicas para resolução de problemas](#)

---

**Consultar**

---

**Observações:**

(\*) O campo relacionado ao número de autenticação é de preenchimento obrigatório.  
Para verificar autenticidade, informe também o número da certidão.

---

Desenvolvido pela PROCERGS. Leia nossa Política de Privacidade. Fale com o Webmaster





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAN MARINO ONIBUS LTDA**  
**CNPJ: 93.785.822/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

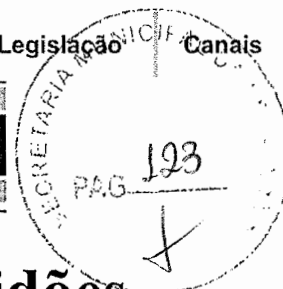
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:42:35 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021. ✓

Código de controle da certidão: **5907.0239.F6AD.E1BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 93.785.822/0001-06 ✓

Data da Emissão : 28/04/2021

Hora da Emissão : 21:42:35

Código de Controle da Certidão : 5907.0239.F6AD.E1BE ✓

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 28/04/2021, com validade até 25/10/2021. ✓

[Página Anterior](#)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 93.785.822/0001-06  
**Razão Social:** SAN MARINO ONIBUS LTDA  
**Endereço:** RUA IRMAO GILDO SCHIAVO 110 / ANA RECH / CAXIAS DO SUL / RS /  
95060-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2021 a 26/08/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021072802424407095845

Informação obtida em 10/08/2021 13:46:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Dúvidas mais Frequentes | Infó. | V -

## Histórico do Empregador

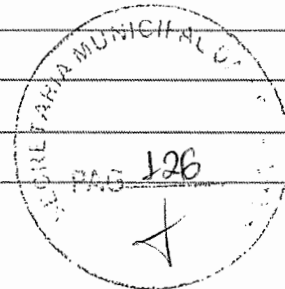
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 93.785.822/0001-06

Razão social: SAN MARINO ONIBUS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072802424407095845
28/06/2021	28/06/2021 a 27/07/2021	2021062814042636433842
29/05/2021	29/05/2021 a 27/06/2021	2021052918112508275703
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042902395144099501
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041002472989303805
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032202312102202452
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030302522978938320
11/02/2021	11/02/2021 a 12/03/2021	2021021101394866432207
23/01/2021	23/01/2021 a 21/02/2021	2021012301592781777123
04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	2021010401454834964223
16/12/2020	16/12/2020 a 14/01/2021	2020121602171150533700
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112701574457116971
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110800411499469730
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102001255670136221
01/10/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	2020100101263381677400
12/09/2020	12/09/2020 a 11/10/2020	2020091201585704060900
24/08/2020	24/08/2020 a 22/09/2020	2020082402073741412775
05/08/2020	05/08/2020 a 03/09/2020	2020080502304791837880
17/07/2020	17/07/2020 a 15/08/2020	2020071702340617465144
28/06/2020	28/06/2020 a 27/07/2020	2020062805084739487804
11/03/2020	11/03/2020 a 08/07/2020	2020031101203070336209
21/02/2020	21/02/2020 a 21/03/2020	2020022101341402519996
02/02/2020	02/02/2020 a 02/03/2020	2020020200393507271000
14/01/2020	14/01/2020 a 12/02/2020	2020011401511928970640
25/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	2019122502464182767905
06/12/2019	06/12/2019 a 04/01/2020	2019120601584104888817
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111517240243010350
27/10/2019	27/10/2019 a 25/11/2019	2019102704362798040905
08/10/2019	08/10/2019 a 06/11/2019	2019100804230050726832
19/09/2019	19/09/2019 a 18/10/2019	2019091905053359596216
21/08/2019	21/08/2019 a 20/09/2019	2019082105224845327450

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
12/08/2019	12/08/2019 a 10/09/2019	2019081202162494592438
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 10/08/2021 13:47:01

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAN MARINO ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 93.785.822/0001-06 ✓  
Certidão nº: 18935594/2021  
Expedição: 16/06/2021, às 17:04:43  
Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAN MARINO ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

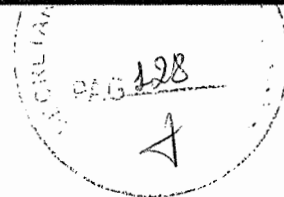
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Recebido e autenticado  
por Rafael Aleo Assis  
CPF: 06672774540*

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico em Caxias do Sul – RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, Bairro Ana Rech, CEP 95058-510, inscrita no CNPJ sob o n. 93.785.822/0001-06, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Caxias do Sul, 27 de Julho de 2021.

SIDNEI  
VARGAS DA  
SILVA:37740  
270059

Assinado de forma  
digital por SIDNEI  
VARGAS DA  
SILVA:37740270059  
Dados: 2021.07.27  
16:22:42 -03'00'

**SAN MARINO ÔNIBUS LTDA**  
Sidnei Vargas da Silva  
Administrador de Empresas  
RG: 6038061328 SSP/RS  
CPF: 377.402.700-59

93.785.822/0001-06  
SAN MARINO ÔNIBUS LTDA  
Rua Irmão Gildo Schiavo, 110  
Ana Rech – CEP 95058-510  
CAXIAS DO SUL - RS



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)



## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 28/07/2021 14:56:04 BRT  
**Versão do software** 2.6.2  
**Nome do arquivo** DECLARAÇÃO MENOR.pdf

▼ Assinatura por CN=SIDNEI VARGAS DA SILVA:37740270059, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS